

**INFORMAÇÃO – DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL****Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria 2026****PROCESSO:** 35932/26**ASSUNTO:** Pro Leiria - Atribuição de auxílio financeiro ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural "Unidos" para a execução de obras de reparação nas suas instalações culturais**1. Enquadramento factual**

Visando salvaguardar o plano de atividades e a estabilidade financeira das entidades culturais de Leiria – com especial enfoque nos agentes culturais e no seu papel na identidade cultural e educação artística do concelho – procedeu-se à avaliação da candidatura infra identificada que consta dos NIPG35932/26. A análise das referidas candidaturas assegura o cumprimento do Regulamento PRO Leiria, estruturando-se em critérios formais (cumprimento normativo e documental) e substantivos (mérito, qualidade e impacto), em consonância com o preceituado nos art.º 6.º, 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria conjugado com o n.º 6 do art.º 107.º da Norma de Controlo Interno do Município. Destarte, foram fixados critérios e indicadores de avaliação das candidaturas na área da Cultura, para 2026, aprovados em Reunião de Câmara de 30 de setembro de 2025.

O presente pedido fundamenta-se no n.º 3 do art.º 8.º do citado Regulamento, face aos graves danos estruturais e aos severos constrangimentos financeiros decorrentes da tempestade "*Kristin*". Os estragos causados exigem uma intervenção urgente e excecional, essencial para salvaguardar a integridade física da cobertura do pavilhão das atividades culturais, garantir a plena segurança dos associados e cidadãos que frequentam o espaço, e assegurar a continuidade das atividades recreativas e culturais regulares da coletividade.

De sublinhar este investimento é de manifesto interesse público e municipal, sendo vital para a continuidade da dinâmica cultural da associação. Sendo o Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural "Unidos" o principal motor de dinamização da comunidade de Casal dos Claros e Coucinheira, a salvaguarda da sua sede é vital para garantir a coesão territorial e a descentralização cultural promovidas pelo próprio Município.

De relevar, ainda, que a intervenção pretendida alinha-se estritamente com os objetivos do Plano Estratégico Municipal para a Cultura e Educação, contribuindo de forma direta para a preservação, valorização e capacitação do ecossistema associativo e cultural do concelho de Leiria.

2. Fundamentação

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2026 das Entidades Associativas na Área da Cultura que mantêm a expectativa na manutenção do apoio financeiro do Município, porquanto as suas atividades se revestem de manifesto interesse e constituem um veículo fundamental de promoção da identidade cultural e do património artístico do concelho, assumindo-se como pilares essenciais na dinamização da vida comunitária e no combate à exclusão social. Acrescendo a necessidade imperativa de mitigar os danos estruturais causados pela tempestade "Kristin", que comprometeram a operacionalidade de diversas infraestruturas culturais e exigem obras de reabilitação prementes para garantir a segurança e a continuidade da fruição pública, e em cumprimento do



Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município, doravante designado por Regulamento PRO Leiria, foi analisada a candidatura do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural “Unidos”, que se encontra identificada no quadro infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De ordem formal:

Obrigatoriedade da entidade candidata cumprir com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- a) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- c) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- d) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- f) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii. Valorização do património cultural do Município;
- iv. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- v. Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- vii. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.



3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 30.09.2025, totalizando 10%, a saber:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmção e Colaboração Cultural.

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao manifesto interesse público da intervenção – que assume um carácter de imperiosa resiliência face aos danos provocados pela tempestade “Kristin” – propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de €17.998,80. Este valor, correspondente a 60% do orçamento total, revela-se essencial não apenas para assegurar a recuperação das infraestruturas afetadas, mas também para garantir a integridade física do imóvel e a segurança dos seus utentes. Trata-se de um investimento estruturante que permitirá dotar o espaço de condições de operacionalidade condignas, assegurando a preservação do seu legado e a sustentabilidade do serviço de educação cultural prestado à comunidade.

Ademais, em cumprimento do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, as associações referenciadas detêm a sua situação devidamente regularizada e atualizada, encontrando-se, por conseguinte, habilitadas a beneficiar de apoios financeiros públicos nos termos da legislação em vigor.

Face ao manifesto interesse público das atividades desenvolvidas por esta entidade, fundamentais para a projeção e afirmação cultural do concelho submete-se, para apreciação superior a atribuição dos apoios financeiros propostos. O presente financiamento enquadra-se nas atribuições constantes na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, e no uso da competência conferida pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para este efeito, vai ser utilizada a verba previstas no Plano para 2026, com afetação à rubrica 2025/I/74– Instalações e Equipamentos, refletidas no Centro de Custo n.º 76.26A17, a qual foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra e, em estrita observância do estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI:

Quadro 1 – Apoio ao Investimento

Entidade	Verba em € 2026	Cabimento	Compromisso	Apoio 2025	Apoio 2024	Registo PRO Leiria
Grupo Desportivo Recreativa e Cultura “Unidos” – Obras de reparação da cobertura do pavilhão das atividades culturais NIPC 501404686	17.998,80€			31.100,00€	58.339,06€	2012/56
TOTAL	17.998,80€					

3. Conclusão

Face ao exposto, considerando o relevante interesse público no âmbito dos projetos a apoiar pelo Município de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar o apoio financeiro plasmado no quadro 1, no valor total de 17.998,80€, correspondente a 60% do orçamento total, nos termos da alínea c), do n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de



Auxílios do Município, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e a imperiosa requalificação das infraestruturas associativas na consolidação do capital cultural local;

b) Atribuir ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural “Unidos” o apoio financeiro proposto, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;

c) Aprovar, a título excecional, a dispensa do prazo estipulado no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria, pese embora a submissão da candidatura ter ocorrido após o termo de 31 de outubro de 2025. Tal medida fundamenta-se na necessidade imperiosa de reparar os danos estruturais causados pela tempestade “Kristin”, visando garantir a pronta recuperação das infraestruturas e assegurar a sustentabilidade dos equipamentos culturais ao serviço da comunidade.

Solicita-se despacho superior, no sentido de o assunto ser submetido a reunião de Câmara para decisão.

À consideração superior.

A trabalhadora

Denise M. Gomes (TS)

Parecer:		Decisão:	
Concordo com os termos da informação prestada. Rui Miguel Borges Cunha CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 17-07-2026 1		Concordo com os termos da informação prestada. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 22-07-2026 Assinatura Digital Certificada 3	
Concordo com os termos da informação prestada. Sofia Pereira DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 21-07-2026 Assinatura Digital Certificada 2			